

Acta da assembleia de apuramento

AM 296
C. 57
M. H. 2012

Aos vinte e seis dias do mez de Outubro
de 1872 nesta Villa de Olivença do Rio
putat e passo, do Conselho d'ella - p'ntes no
em hora da manha' compareceu o Cid
Sao Bachard Luciano Mendes da Costa Freyre
Fragoso Vice Presente - do Conselho do Rodriguez
Reusciamento Eleitoral e n'uma qualid'ad' d'Amo'
Presidente da Assembleia de apuramento d'Amo'
da C'p'cao de um Deputado pelo Circulo desta
numero senecente e d'ella a qual se p'ncipal
procedeu no dia susanov' do corrente e d'ello
o cha'ndos, tambem presente os C'ndados Jo' Pinto
y' Antonio Rodriguez d'Amo' - Jose Castro
Machado de Torreses portador da Acta
Original da Assembleia desta Villa
Joaquim da Costa Pinto portador
da Acta da Assembleia de Laguna
P' Alexandre de Santa Anna Abrunche
portador da Acta da Assembleia de
Vim, P' Francisco Castro de Gouveia
portador da Acta da Assembleia
do Caravel, Francisco Rebelo da
Acta portador da Acta da Assen-
belia da Pampulhosa P' Carlos Jo' de
Ferreira de Almeida e P' Joaquin
Jose Pereira portadores da Acta da
Assembleia do Viciio e faltando os
restantes portadores por motivo de
licenc'as e bem assim estando presen-
te o Administrador substituto de
to Conselho em exercicio Agostinho
Vaz P'cto d'Amo' e Castro e bem
sejo Castro propoz o Presidente p'ra

para Secretarios Joo Alago ^o seu
tenente Joaõ de Albuquerque Joo Antonio de
Vieira Moura e Joo Carlos Joo Thomaz
de Almeida - para Secretarios as
Cedulas Joao Francisco Coutinho de Gouvea
e Joo Mauricio de Souza para os
Usadores as Cedulas Joao Joaquim Joo
Pereira Joaquim de Costa Pinto Fran-
cisco Rebelo de Azevedo e Joo Alexandre
de Brito Sousa Abranch. Comman-
do se passar para o lado direito os que a pro-
viam esta proposta, e para o esquerdo
os que a rejeitavam, e sendo aprovada
esta proposta pela Assemblia, passa-
rão todos a ocupar os seus lugares no
meio que assim ficou constituida.
e tendo o Presidente a Assemblia a pro-
posta lida e lida as copias
das Actas que rebeira das Assemblies por
maria, na Conformidade do Artigo 4.
to do 1.º e do 2.º paragrafo primeiro do
Decreto de Vinte e Setembro de mil
oitto cento e setenta e seis assim
como os produtores das Actas Originarias
e o Administrador do Concilio, as copias
que existiam em seu poder, procederam
a nominacao de duas Comissoes para exa-
minarem as mesmas Actas sendo propo-
sitos para a primeira as Cedulas Joao
Joaquim Joo Pereira Francisco Rebelo de
Azevedo e Joo Carlos Joo Thomaz de
Almeida, e para a segunda Joaquim de
Costa Pinto e Joo Alexandre de Brito
e Sousa Abranch, os quaes todos foram
aprovados pela Assemblia, observando

Atendendo a distribuição das Actas
pelas referidas Comissões e presente do Ar
tigo trinta e tres do citado Decreto.
Conterempora a criação para as Comissões
se occuparem do Exame das Actas e
do apuramento dos Votos apresentando
de pois os seus pareceres, e scriptas, que
forão lidas e lidas e por elle approva
vadas procedendo logo a dar ao apura
mento geral dos Votos, na conformidade
do Artigo octavo e sete do mesmo Decre
to em resultado do que verificou que
o numero dos votantes de Tolo e Circulo foi
de cinco mil e cento e oitenta e oito sendo
igual o numero mil dos votantes tendo
obtido o Cidadão Doutor Pedro Augusto
Monteiro Castello Branco seis mil e
oito cento e onze Votos, e Doutor
João de Castro Bernardes e Albuquerque
seis mil e quatro cento e setenta e
cinco Votos, Obtendo o Doutor
Francisco Augusto das Neves e Castro
dois Votos apresentando neste sen
tido os seus pareceres, que forão appro
vados pela Assemblheia.
Reventando por este modo que o Cida
dão Doutor Pedro Augusto Montei
ro Castello Branco obteve a maio
ria absoluta dos votos do numero
real dos votantes, o Presidente o
Procurador em Voz alta o Cito
Deputado pelo Circulo numero setenta
e sete mandando publicar
o seu nome por Edital na porta
da Assemblheia tendo por provisor

firmamente verificado a sua existencia
em se constar pelos Actos de todos
o Conselho, que os Electores e o Doutor
gerão as Cidades que virem a ser
coligadas e poderão mensurar para que
seunido com os vos outros Circulos
Electoraes facer dentro dos limites
da Carta Constitucional e do acto
adicionaes a mesmo tudo quanto
for conducente ao bem geral da
Nacao. Clandese cumprimento ao
disposto nos artigos noventa e seis e
noventa e quatro do Decreto Con-
stitucional de vossa Magestade e
Assembliha de que se labrou esta
Acta que eu Jose Mauricio de Souza
Secretario o escrevi e assignei com
tudo os vozes de mim
Luciano de Souza de Souza
Jose Antonio Rodrigues de Souza
Carlos Jose Fernandes d'Almeida
P.^o Francisco Antonio de Souza
Jorge da Costa Pinto
Joaquim Jose Pereira
Francisco Rebelo de Souza
Alexandre de Brito e Souza
o Adm.^o Subst.^o Agostinho de Souza
Jose Mauricio de Souza